



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE  
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



**NORMA COMPLEMENTAR PPGBAC N°. 01/2024**  
(Aprovada pelo Conselho do ICB - ATA 03/2024)

Dispõe sobre o acompanhamento e avaliação do desempenho dos discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Biologia (PPGBAC) de FURG.

**Art. 1°** O desempenho dos discentes será avaliado através de:

- a. Relatório de atividades a ser entregue semestralmente na matrícula;
- b. Seminários de acompanhamento e avaliação;
- c. Continuamente pelo orientador.

**Art. 2°** O discente que não indicar seu orientador no momento da matrícula, terá até 1 (um) mês para fazer esta indicação com a concordância do orientador indicado, por e-mail ou ofício direcionados à coordenação do PPGBAC.

**Art. 3°** Os discentes deverão apresentar o andamento dos seus trabalhos anualmente em um seminário de acompanhamento e avaliação.

**§1°** Discentes de mestrado deverão apresentar um seminário no terceiro semestre de curso. Deverão ainda, assistir a 75% dos seminários apresentados por mestrandos e doutorandos ao longo de cada edição de seminário.

**§2°** Discentes de doutorado deverão apresentar dois seminários: no quarto e sexto semestres de curso. Deverão ainda, assistir a 75% dos seminários apresentados por mestrandos e doutorandos ao longo de cada edição de seminário.

**§3°** No seminário de acompanhamento e avaliação será avaliado o andamento da Dissertação ou Tese, considerando cronograma, objetivos e resultados alcançados.

**Art 4°** Discentes podem solicitar excepcionalidade quanto à frequência em casos de saídas de campo, viagens e outras atividades relacionadas ao andamento dos seus trabalhos, desde que devidamente justificadas por escrito, com anuência do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE  
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



orientador, com antecedência de, no mínimo, uma semana. Discentes de doutorado ficam automaticamente liberados de frequência e apresentação do seminário no período em que estiverem fazendo doutorado-sanduíche.

**Parágrafo único.** Ao retornar do doutorado-sanduíche, o discente deverá apresentar um seminário com os resultados e experiência obtidos no exterior.

**Art. 5º** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Acadêmica ou Coordenação do PPGBAC.

Rio Grande, 25 de março de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila de Martinez Gaspar Martins  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes  
Aquáticos Continentais